

DECRETO MUNICIPAL Nº. 159/2020

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

**“INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
INDIARA.”**

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda ...

Considerando o registro do falecimento do Senhor OTAVIANO VAZ ROSA.

Considerando os preciosos e inestimáveis trabalhos dedicados à população de Indiará, no decorrer de sua vida como cidadão e vereador municipal;

Considerando o consternamento geral da comunidade de Indiará, e o sentimento de pesar, solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

DECRETA:

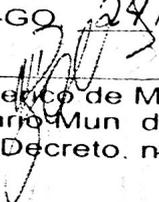
Art. 1º - Fica decretado pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, LUTO OFICIAL no Município de Indiará, Goiás, em virtude do falecimento de **OTAVIANO VAZ ROSA**, ocorrido no dia 24 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo Único – Deverá ocorrer em todos prédios públicos, o hasteamento da Bandeira Nacional, até meio mastro e assim, perdurará, enquanto durar o luto oficial de trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 24 de Agosto de 2020.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará-GO, 24/08/2020


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO